

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

26 de Novembro de 2024

Número 1889

SUMÁRIO

Poder Executivo

| | |
|----------------------|---|
| Aviso | 1 |
| Aviso | 2 |
| Decreto | 3 |
| Extrato | 4 |
| Licitação | 5 |
| Portaria | 6 |
| Resolução | 7 |
| Resolução | 8 |
| Termo Aditivo | 9 |

Poder Legislativo

| | |
|-----------------|----|
| Aviso | 11 |
| Portaria | 12 |

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO
FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA (067) 3465 1133
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465 1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465 1145
CORREIOS (067) 3465 1212
CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465 1152
DETRAN (067) 3465 1108
ENERGISA (067) 3465 1401
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465 1132
JATEIPREV (067) 3465 1008
POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465 1122
SANESUL (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipla/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-11-26T10:32:24-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B9587A62C8

PODER EXECUTIVO**AVISO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZO a dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Jateí/MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constante no Processo de **Dispensa de Licitação 044/2024**, junto a empresa

FERREIRA E SANTANA LTDA – CNPJ 30.772.553/0001-23, com sede na Av. Deodato Leonardo da Silva, 761, CEP:. 79.790-000, Centro, na cidade de Deodapolis/MS, no valor global de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 26 de novembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B9587A62FA

PODER EXECUTIVO**AVISO**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos com acompanhamento de monitores para atender a demanda da Secretaria de Gabinete, conforme condições, quantidades especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, com recebimento de propostas até o dia **29 de novembro de 2024 às 10:00 horas (horário de Brasília)**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí/MS, 26 de novembro de 2024.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B9587A62F0

PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 077/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o recesso administrativo extraordinário nos órgãos da Administração Pública Municipal no período que estabelece, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, em caráter especial, **RECESSO ADMINISTRATIVO EXTRAORDINÁRIO** nos órgãos da Administração Pública Municipal, no período de **11 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025**, período ao qual não haverá prestação de serviços externos à população.

Art. 2º Excluem-se das disposições do artigo anterior:

I - Os atendimentos em saúde considerados de urgência e emergência;

II - Os serviços de limpeza pública e coleta de lixo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 075/2024, de 21 de novembro 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP 79.720-000 , FONE (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B9587A62DC

PODER EXECUTIVO**EXTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 055/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 22.711,90 (vinte e dois mil setecentos e onze reais e noventa centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 781.203,65 (setecentos e oitenta e um mil duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos) em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 055/2023, Processo Administrativo nº 065/2023 e Tomada de Preços nº 001/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 25 de novembro
de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ nº 05.556.275/0001-20

Erson Gomes de Azevedo

CPF nº 868.761.631-72

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B9587A62B4

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÃO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZO a dispensa de licitação para Contratação de empresa

para aquisição de peças e serviços mecânicos para veículos leves em atendimento a Secretária Municipal de Saúde, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constante no Processo de **Dispensa de Licitação 043/2024**, junto a empresa **B.S. AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ:.03.190.152/0001-92**, com sede na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 3144, CEP: 79.801-017, Centro, na cidade de Dourados/MS, no valor global de R\$ 50.623,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e três reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 25 de novembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B9587A6304

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº, 457, DE 26 DE NOVEMBRO 2024**

"Constitui a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Títulos para Provimento de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais **MARCIA GANDINE, JAYNE MARQUES MYNANTE E GRAZIELA GONÇALVES**, para, sob a presidência do primeiro, planejar, programar, orientar, coordenar deliberar sobre o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de cadastro reserva, em caráter temporário das categorias funcionais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - A Comissão elaborará os editais e os demais atos do Processo Seletivo Simplificado e os remeterá para a publicação.

Art. 4º - No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, à comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar Recursos Humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação e homologação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 26 de novembro de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B9587A62A0

PODER EXECUTIVO**RESOLUÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 013 /CMAS /2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 065/2024 de 20 de setembro de 2024,

RESOLVE:

- a) Aprovar o DEMONSTRATIVO de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social.

- b) Essa Resolução entrará em vigor no ato de sua promulgação pelo CMAS.

Por ser expressão de verdade,
Jateí, 25 de novembro de 2024.

CRISTIANO AMARAL DA SILVA
Presidente do CMAS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B9587A62AA

PODER EXECUTIVO**RESOLUÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 014 /CMAS /2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 065/2024 de 20 de setembro de 2024,

RESOLVE:

- a) Aprovar o Relatório Gestão das ações com os recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social.

- b) Essa Resolução entrará em vigor no ato de sua promulgação pelo CMAS.

Por ser expressão de verdade,
Jateí, 25 de novembro de 2024.

CRISTIANO AMARAL DA SILVA
Presidente do CMAS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B9587A62D2

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****TERMO ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; De outro lado a empresa: **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 697, Bairro Vila Bandeirantes, CEP 79090-000, na cidade de Campo Grande-MS, fone: (67) 3056-9400, email estrutural.eng@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 05.556.275/0001-20, por seu representante legal Sr. **Erson Gomes de Azevedo**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 293.734-SSP/MS e inscrito no CPF nº 868.761.631-72, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 055/2023, oriundo de Processo Administrativo nº 065/2023 e Tomada de Preços nº 001/2023. O objeto do referido contrato administrativo consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação e drenagem em parte do conjunto Jardim Alvorada II, conforme Contrato de Repasse nº 913398/MDR/CAIXA – Processo 1075838-31, conforme edital e seus anexos e conforme Projeto Básico na Plataforma + Brasil, neste Município de Jateí-MS.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Esta cláusula permanece a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 758.491,75 (setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), aditando em mais R\$ 22.711,90 (vinte e dois mil setecentos e onze reais e noventa centavos), passa o valor global do contrato para R\$ 781.203,65 (setecentos e oitenta e um mil duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B9587A62D2

PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

| | |
|-------------------------|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ |
| 02.010 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 15.452.0019.2032 | MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0133 | RED |
| 3390.39.05.00.00 | Serviços Técnicos Profissionais |
| 1.799.7400 | |
| 1.700.0000 | FONTES |

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 25 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ nº 05.556.275/0001-20
Erson Gomes de Azevedo
CPF nº 868.761.631-72

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B9587A62E6

PODER LEGISLATIVO**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 024/2024
DISPENSA SIMPLIFICADA N.º. 020/2024****AVISO DA INTEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal de Jateí-MS, torna público, a realização de processo de Dispensa Simplificada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 35 KITS - CESTA NATALINA DESTINADO A ATENDER OS VEREADORES E OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E PROPOSTA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, com recebimento da proposta de preço e documentação de habilitação até o dia 28 de novembro de 2024 às 08:00 horas. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta de preço e os documentos necessários para habilitação da empresa deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@camaradejatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 26 de novembro de 2024.

MICHEL MENEZES DA SILVA
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

**JAQUELINA BATISTA OLEGARIO
A. MORAIS**

MARIA IVONE SOARES DE

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B9587A62BE

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 038/CMJ/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Concede férias a servidora que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **RENATA DA SILVA TORREZAN LIMA**.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Servidora **RENATA DA SILVA TORREZAN LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 02/04/2024, contados a partir de 26/11/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 11/12/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS